

Lei nº 173 -

Autoriza abrir crédito para conclusão da usina hidro-elétrica de São José do Jacaré, e das outras providências.

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial para a conclusão da usina hidro-elétrica de São José do Jacaré, podendo, para isto, despende até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º) Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), com observância do disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 9 de setembro de 1970.

Jose Rodrigues Rocha Sobrinho
(Ass) Jose Rodrigues Rocha Sobrinho
Prefeito Municipal